Lei Nº 474/2009 **TRAIRI, EM 30 DE JUNHO DE 2009.**

Ementa - "Cria no quadro do pessoal do Poder Executivo vagas nos cargos que indica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, amparados no art. 67 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criadas no quadro de pessoal do Poder Executivo, vagas para os cargos de provimento efetivo do Concurso Público de 2007 abaixo relacionados:

Cargo	Vagas	Localidade
Monitor de Informática	03	Sede
Secretário Escolar	03	Sede
Secretário Escolar	01	Carnaúba Torta
Vigia	01	Alagadiço
Vigia	01	Angelim
Vigia	01	Canaã
Vigia	01	Carnaúba Torta
Vigia	02	Córrego dos Furtados
Vigia	02	Córrego Fundo
Vigia	02	Flecheiras
Vigia	01	Gualdrapas
Vigia	02	Mundaú
Vigia	03	Padre Anchieta
Vigia	02	Peixinhos
Vigia	02	Purão

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido 01/07/2009
Ass. Maria Leide P. Castro

Vigia	07	Sede
Vigia	01	Sitio Ilha
Vigia	03	Vieira dos Carlos
Vigia	01	Batalha
Total	39	

Art. 2º - A criação dos cargos se faz necessária pela carência dos referidos cargos na Secretaria de Educação, e o provimento das vagas nos cargos dar-se-á pela convocação dos candidatos classificáveis, seguindo a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2007.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI – CE, 30 de junho de 2009.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
Prefeito Municipal